



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



## PROJETO DE LEI Nº 41/2022

Institui o “Março Lilás” como mês oficial voltado à conscientização para o fim da violência contra a mulher no âmbito do Município de Castelo, Espírito Santo, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI:

Art. 1º É instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, o “Março Lilás”, a ser realizado anualmente durante todo o mês de março, com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população local sobre todos os tipos de violência contra as mulheres.

Parágrafo Único: O “Março Lilás” terá como símbolo um laço de cor lilás.

Art. 2º Durante todo o mês de março fica o poder público municipal autorizado a realizar, individualmente ou em parceria com órgãos públicos e privados, projetos, ações e atividades voltados ao “Março Lilás” em todas as suas unidades e órgãos, especialmente os administrativos, de educação, de saúde e de assistência social, através



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

da realização de palestras, debates e exibição de filmes, seja para a população em geral, para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos e também outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos, bem como realização de palestras e debates com profissionais da rede de saúde e da assistência social, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados.

Art. 3º Fica o poder público municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Castelo, ES, 16 de novembro de 2022.

*Marcia Ap. Picoli m. Pedruzzi*  
**MARCIA APARECIDA PICOLI MENDONÇA PEDRUZZI**

Vereadora



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 41/2022**

Nobres Vereadores:

Temos a honra de apresentar às Vossas Excelências projeto de lei instituindo o mês "Março Lilás", voltado à conscientização para o fim da violência contra a mulher no âmbito do município de Castelo e dá outras providências.

O mês de Março Lilás tem como objetivo mobilizar a população, utilizando a cor lilás como símbolo da luta contra a violência à mulher.

O mês de março faz referência, sobretudo, ao Dia Internacional da Mulher, celebrado anualmente no dia 08 de março, data oficializada desde 1921.

A finalidade deste projeto é disseminar o debate ao longo de todo o mês de março, pois a violência contra às mulheres apresenta números alarmantes, há diversas ações que contribuem para essa redução, algumas delas são a conscientização da população para auxiliar na proteção das mulheres, através de apoio direto, denúncias, orientação, entre outros.

Desta forma, revela-se de extrema importância a instituição o projeto Março Lilás.

Um mês de atividades alusivas ao tema para que estes problemas sejam apresentados e discutidos, com o objetivo de conscientizar as pessoas e, principalmente, combater todos os tipos de violência contra as mulheres.

Castelo, ES, 16 de novembro de 2022

*Marcia Ap. Picoli M. Pedruzzi*  
**MÁRCIA APARECIDA PICOLI MENDONÇA PEDRUZZI**

Vereadora